



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 999/GR/UFGS/2018

RETIFICA O EDITAL Nº 991/GRUFFS/2018 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL/CAPEIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, retifica o EDITAL Nº 991/GR/UFGS/2018 onde torna pública a chamada para inscrições para a concessão de bolsas de mestrado do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e fixa normas para concessão de bolsas, atendendo ao que estabelecem a PORTARIA CAPES Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, e a PORTARIA CONJUNTA CAPES/CNPQ Nº 1, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Onde se lê:

4 DAS INSCRIÇÕES

4.2 No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (**ANEXO I** deste edital), devidamente preenchido e assinado.
- b) Carta de intenções, de até 5 páginas, na qual o candidato deve expor um panorama de suas motivações pessoais e acadêmicas para ser contemplado com a bolsa de estudos.
- c) Histórico escolar do mestrado.
- d) Currículo lattes, atualizado e documentado com a produção do período de permanência do mestrado.
- e) Avaliação socioeconômica, fornecida pelo SAE. É de responsabilidade do candidato à bolsa de estudos agendar a entrevista com a assistente social.
- f) Comprovante de residência na cidade de Erechim.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.3 A cada candidato, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0 levando em consideração os seguintes critérios:

- a) Índice socioeconômico, obtido com a avaliação socioeconômica emitida pelo SAE da UFGS;
- b) Produção acadêmica;
- c) Aproveitamento nas disciplinas cursadas;
- d) Carta de intenções;
- e) Arguição.

Leia-se:

4 DAS INSCRIÇÕES

4.2 No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (**ANEXO I** deste edital), devidamente preenchido e assinado.
- b) Carta de intenções, de até 5 páginas, na qual o candidato deve expor um panorama de suas motivações pessoais e acadêmicas para ser contemplado com a bolsa de estudos.
- c) Histórico escolar do mestrado.
- d) Currículo lattes, atualizado e documentado com a produção do período de permanência do mestrado.
- e) Comprovante de residência na cidade de Erechim.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.3 A cada candidato, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0 levando em consideração os seguintes critérios:

- a) Produção acadêmica;
- b) Aproveitamento nas disciplinas cursadas;
- c) Carta de intenções;
- d) Arguição.

Chapecó-SC, 10 de setembro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor